EDITAL Nº. 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Coronel Xavier Chaves torna público que estarão abertas duas vagas para o cadastro de interessados em atuar como AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO no âmbito do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o Ministério da Educação e o Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

O Agente de Alfabetização compreende trabalho voluntário, regido pela Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

A vaga de Agente Voluntário, regida por este edital, possui 10 horas semanais de carga horária, devendo atender uma turma de 1º ano e outra turma de 2º ano (05 horas semanais por turma), e faz jus a até R$ 300,00 de ressarcimento de despesas realizadas no desempenho da atividade voluntária (R$ 150,00 por turma).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar na E.M. “Sebastião Patrício Pinto” nas turmas de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO.

1.3 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto as turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental. Haverá duas vagas para Agente Voluntário, uma para atendimento das turmas de 1º e 2º ano do turno da manhã, e a outra para o atendimento das turmas de 1º e 2º ano do turno da tarde, possuindo cada vaga a carga horária de 10 horas semanais (05 horas por turma).

1.4 – O candidato mais bem colocado terá o direito de escolher o turno em que prestará o serviço, restando ao outro candidato preencher a vaga do turno restante.

1.5 Caso haja insuficiência de candidatos, as duas vagas de AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO poderão ser acumuladas por um único candidato, situação na qual terá direito ao ressarcimento de despesas referentes às duas vagas.

1.6 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 04 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.7 - Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o Município e; ou com a Caixa Escolar e farão jus a ressarcimento de despesas de até **R$ 300,00 (R$ 150,00 por turma)**, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

1.8 – Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** que integra este edital:

Anexo I – Quadro demonstrativo de carga horária semanal, ressarcimento, requisitos mínimos e atribuições**.**

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1- O candidato para participar do processo seletivo deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia de qualquer documento de identidade com foto válido em todo o território;
b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão negativa expedida no site **www.tse.gov.br**;
c) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, tratando-se de candidato do sexo masculino;
d) Comprovante de conclusão de Ensino Médio.
§ 1º O candidato no ato da celebração do termo de compromisso deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

§ 2º A não apresentação dos documentos previstos nesse artigo implicará desclassificação do candidato.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será de 03 a 08 de Outubro de 2019, de 8h às 11h e de 13h às 16h, na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição cópia dos documentos de habilitação mencionados no item 2.1 e os documentos para pontuação da prova de títulos mencionados no item 4.2, em envelope lacrado, devendo o **formulário de inscrição** ser preenchido no ato da inscrição, o qual será fornecido na recepção da Prefeitura Municipal.

3.2 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

3.4 – O candidato deverá realizar a inscrição pessoalmente. Não sendo possível, poderá realizar inscrição por terceiro, por meio de Procuração, devidamente especificada para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato. O Formulário de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

3.5 Serão considerado nulos quaisquer outros procedimentos para Remessa de Requerimentos de Inscrição de Candidatos ao Processo Seletivo, diferentes daqueles descritos neste Edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá

mediante a realização das seguintes etapas:

a) **1ª Etapa (Eliminatória):** análise da documentação mencionada no item 2.1, e verificação das informações declaradas no Formulário de Inscrição.

b) **2ª Etapa (Classificatória):** Análise da Avaliação de Títulos para pontuação de acordo com as regras deste edital.

4.2 – Os critérios para avaliação dos títulos na etapa classificatória serão os apresentados no quadro abaixo.

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	Serviço prestado na função de Professor	Apresentar declaração de instituição de educação.	0,3 pontos/mês	10 pontos
Possuir Curso Superior (não compreendendo Pedagogia ou Normal Superior)		Apresentar certificado de conclusão de curso, diploma ou equivalente	03 pontos	03 pontos
Possuir Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior		Apresentar certificado de conclusão de curso, diploma ou equivalente.	10 pontos	10 pontos
Estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e/ou NORMAL SUPERIOR		Apresentar comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2019	03 pontos	03 pontos
Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia		Apresentar certificado de conclusão de curso, diploma ou equivalente.	03 pontos (por diploma apresentado)	12 pontos

4.3 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;
2. Maior idade;

5- DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado dia 09 de Outubro de 2019 no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves (www.coronelxavierchaves.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

6 – DOS RECURSOS

6.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, que deverá ser interposto dia 10 de Outubro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, mediante preenchimento de Formulário devidamente especificado para esse fim.

6.2 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de publicação com justificativa e resposta aos recursos, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e no sitio eletrônico da Prefeitura (www.coronelxavierchaves.mg.gov.br). O resultado definitivo do Processo Selevito será publicado dia 11 de Outubro de 2019, juntamente com a resposta aos recursos, se houver, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves (www.coronelxavierchaves.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7- DO RESULTADO DEFINITIVO

7.1- O resultado definitivo do Processo Seletivo será publicado dia 11 de Outubro de 2019, juntamente com a resposta aos recursos, se houver, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves (www.coronelxavierchaves.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

8.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

8.4 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

8.6 – Este edital terá validade de um ano, a partir do resultado definitivo, podendo ser prorrogável por mais um ano.

8.7 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento do Setor Jurídico do Município.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 02 de Outubro de 2019.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGA	JORNADA SEMANAL	Ressarcimento de despesas	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Alfabetização	10 h semanais (05 horas semanais por turma)	R$ 300,00 (R$ 150,00 por turma)	Ensino Médio completo	Atuar como Auxiliar do Processo de Alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma, Direção e a Supervisão Escolar.